



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.950, de 27 de dezembro de 1.979

"Dispõe sobre Valor Base para efeito de lançamento ou a multa aplicada"

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o coeficiente de atualização monetária, calculado em razão da variação nominal da Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional - O. R. T. N. - Lei nº 6.423/77, no período de dezembro de 1.978 a dezembro de 1.979, é de 1,4719; considerando que, os valores bases fixados em dezembro de 1.978 deverão, até 31 do corrente, por Decreto do Executivo ser reajustados mediante a aplicação do coeficiente acima mencionado.

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - O Valor-Base para efeito de lançamento ou a multa aplicada de que trata o artigo 297 da Lei nº 1.129 de 27 de dezembro de 1.979 (Código Tributário Municipal), fica reajustado mediante aplicação do coeficiente 1,4719.

ARTIGO 2º - O Valor-Base para efeito deste Decreto, é o resultado verificado entre o valor-base anterior, Decreto nº 1.889 de 20.12.78, e o reajuste aplicado:

Valor-Base anterior	Cr\$ 1.386,69
Coeficiente	<u>1,4719</u>
Resultado	Cr\$ 2.041,06

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.980, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 27 de dezembro de 1.979


ANGELO CASTELLO

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Expediente
continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo Decreto nº 1.950/79

fls. 2 - continuação

e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

Paulo Santaróia
PAULO SANTARÓIA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

ea.